



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

O Município de Aracruz/ES, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, informa que nos autos do Processo Administrativo nº 3.815/2018 foi autorizada pela Procuradoria Municipal a **DISPENSA e a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, tendo por fundamento as disposições contidas na Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, no inciso VI do art. 30, bem como o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 32.487 de 13 de março de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

<b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
<b>NOME:</b> Associação "Lar São José" – Raio de Luz
<b>CNPJ:</b> 04.608.192/0001-74
<b>ENDEREÇO:</b> José Ambrosini, n.º 5.120, Jacupemba, Aracruz, CEP 29.196-065
<b>TELEFONE:</b> 27 9 9503 1493/9 9841 0902
<b>EMAIL:</b> associacaolarsaojose@hotmail.com
<b>PRESIDENTE:</b> Marcos Antônio de Jesus
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Wérica da Silva Oliveira

<b>IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA</b>
<b>OBJETO:</b> Complementar a rede de Proteção Social Básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos referenciados pelo CRAS da localidade Jacupemba.



### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Natureza de Despesa-** 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais,  **Dotação-** 580,  
**Recurso** - 1.000.0000 - Recurso do Tesouro. **Valor:** R\$ 320.000,00  
(trezentos e vinte mil reais)

### OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria visa complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

As modalidades a serem adotadas no presente caso, se fazem nas formas de **DISPENSA e INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, as quais possuem previsões contidas no inciso VI do art. 30, inciso II do art. 31 todos contidos na Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.024/2015.

**RATIFICA-SE A DISPENSA**, tendo em vista que a Organização de Sociedade Civil executa atividades voltadas a serviços no âmbito da assistência social, inserida no Serviço de Proteção Social Básica, devidamente tipificada no âmbito desta Política, é constituída em conformidade com a Lei Federal de nº 8.742/1993- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a Resolução CNAS 109/2009, **está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Aracruz, sob o número 019/2006 para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS)**. Ademais, a Associação “Lar São José” – Raio de Luz a OSC possui vínculos estabelecidos com os usuários e a



rede local de um território, visto que desenvolve suas atividades há vários anos na localidade de Jacupemba, município de Aracruz, sendo de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, desta parceria.

**RATIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE** pela destinação de valores para a Entidade, os quais inseridos na Lei Orçamentária Anual de n.º 4.159/2017 que identifica expressamente a entidade beneficiária a receber a transferência de recursos financeiros na forma de subvenção.

Nos autos do Processo Administrativo de n.º 3.815/2018 resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização avaliados, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, o qual possui a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ele atrelada, juntado a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de n.º 13.019/2014 e suas alterações. Portanto, encontra-se a Associação Lar São José apta a executar as atividades unidas a políticas públicas, com vistas a complementar os serviços da assistência social no que se refere às crianças e adolescentes da faixa etária entre de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, em situação de vulnerabilidade social.

#### **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, **a justificativa poderá ser impugnada**, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 25, §2º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Aracruz/ES, 03 de maio de 2018

**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Decreto nº 32.065 de 01/01/2017**